

**ANEXO III  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - 2025**

<b>CONFIRA SE REUNIU TODOS OS DOCUMENTOS</b>		<b>DOCUMENTO</b>	<b>PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR</b>	<b>ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1.	( )	Termo de Responsabilidade sobre a Veracidade da Documentação e Informações Prestadas – <b>Declaração I</b>	Apenas a pessoa estudante.	<b>Anexo IV</b> deste edital	-
2.	( )	Documento de Identidade	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos.	-	Qualquer documento oficial com foto e assinatura.
3.	( )	<b>Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)</b> ou <b>Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)</b>	Somente para pessoas estudantes e familiares estrangeiros.	Unidade da Polícia Federal	-
4.	( )	<b>Certidão de Refugiados</b> ou <b>Certidão de Solicitante de Refúgio</b> ou <b>Protocolo de Refúgio</b> ou <b>Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM)</b> ou <b>Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)</b>	Somente para pessoas estudantes e familiares em condição de refúgio.	Unidade da Polícia Federal	-
5.	( )	Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela	Para todos os casos em que há extensão do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais	-	Considera-se como ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, sobrinho e outros que passaram a integrar o grupo familiar.

			biológicos.		
6.	( )	Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar menores de 16 anos que não possuam RG.	-	-
7.	( )	Certidão de Óbito	Em caso de pais, responsável legal ou pessoa cônjuge falecida.	-	-
8.		<b>Declaração emitida pela Instituição de Acolhimento</b> ou <b>Documento expedido pelo Poder Judiciário</b>	Somente para pessoa estudante oriunda de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída.	Nas referidas Instituições de Acolhimento ou Fórum.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O documento deverá constar o nome completo e o documento de identificação do estudante afirmando a situação de acolhimento.</li> <li>• O documento deverá ser emitido pela Instituição de Acolhimento e estar devidamente assinado.</li> </ul>
9.		Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo	Somente para pessoas estudantes e familiares quilombolas.	Acesso pelo portal <a href="http://gov.br">gov.br</a> Disponível em: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-autodefinicao-de-comunidade-remanescente-de-quilombo">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-autodefinicao-de-comunidade-remanescente-de-quilombo</a>	-
10.		<b>Certidão de Nascimento com informação que é indígena</b> ou <b>Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)</b>	Somente para pessoas estudantes e familiares indígenas.	Acesso pelo portal <a href="http://gov.br">gov.br</a> <b>Anexo IV</b> deste edital	-

		<p>ou</p> <p><b>Declaração de pertencimento étnico, expedida pela associação local e assinada por duas lideranças locais</b></p> <p>ou</p> <p><b>Autodeclaração de pertencimento étnico indígena – Declaração II</b></p>			
		<p><b>Autodeclaração de pertencimento a comunidade tradicional – Declaração III</b></p>	<p>Somente para pessoa estudante e familiares de comunidade tradicional.</p>	<p><b>Anexo IV</b> deste edital</p>	-
11.	( )	<p><b>Certidão de Casamento</b> com sentença completa de <b>divórcio</b></p> <p>ou</p> <p>Declaração de Separação não Legalizada - <b>Declaração IV</b></p>	<p>Para pais, responsável legal ou pessoa estudante separada.</p> <p>ou</p> <p>Para pais, responsável legal ou pessoa estudante separada sem legalização e, ou que nunca se casaram oficialmente.</p>	<p><b>Anexo IV</b> deste edital</p>	<p>A pessoa declarante deverá anexar comprovante de endereço no nome da pessoa ex-companheira, comprovando que a pessoa não reside mais com a família. Caso não possua tal documento, deverá justificar na própria declaração.</p>
12.	( )	<p>Extrato completo do <b>CNIS</b> (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias disponibilizado pela Previdência Social, <b>constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações</b></p>	<p>Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos.</p>	<p>Disponível em:  <a href="https://meu.inss.gov.br/">https://meu.inss.gov.br/</a>  Acesso pelo portal <a href="http://gov.br">gov.br</a>  Extratos → Extrato Previdenciário (CNIS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento emitido nos últimos 30 dias.</li> <li>• Quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pode imprimir este documento nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos).</li> </ul>
13.	( )	<p>Demonstrativo de pagamento (<b>Holerite / Contracheque</b>) dos últimos 90 dias</p>	<p>Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado.</p>	-	<p>Os demonstrativos de pagamento devem estar completos (todos os créditos e descontos) e ser dos 90 últimos dias anteriores à solicitação de auxílios. <b>Não será considerado o “demonstrativo de adiantamento salarial”.</b></p>

14.	( )	Declaração de Atividade Informal, Autônoma ou de Profissional liberal - <b>Declaração V</b>	Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e, ou vínculo empregatício).	<b>Anexo IV</b> deste edital	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento obrigatório para todos os trabalhadores informais, inclusive aqueles que realizam atividades esporádicas.</li> <li>• Caso possua Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), os documentos devem ser apresentados de acordo com os itens de 14 a 20.</li> </ul>
15.	( )	Histórico de créditos ou comprovante de recebimento do benefício de órgão de regime próprio	Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de benefícios previdenciários pagos por órgão privado ou regime próprio.	Órgão privado ou regime próprio de previdência: Verificar com o órgão pagador onde está disponível o comprovante deste pagamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O documento deverá conter os créditos dos últimos 30 dias, anteriores à sua entrega, e constar o valor bruto referente a aposentadoria ou benefício previdenciário recebido.</li> <li>• <b><u>Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários.</u></b></li> </ul>
16.	( )	<b>Contrato de estágio</b> ou <b>Bolsa acadêmica</b> ou <b>Declaração de instituição de fomento</b>	Todas as pessoas do grupo familiar, inclusive a pessoa estudante, que recebem remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica (recebidas inclusive de agências de fomento).	Junto ao local de estágio ou Instituição de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O documento deverá informar o valor bruto mensal da remuneração recebida.</li> <li>• As bolsas acadêmicas concedidas pela <b>UFABC não precisam ser apresentadas</b>, desde que o valor seja inferior a um salário mínimo.</li> </ul>
17.	( )	Declaração de Imóvel além da Moradia – <b>Declaração VI</b>	Todos os membros do grupo familiar que possuam imóveis além da moradia.	<b>Anexo IV</b> deste edital	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A declaração deve ser assinada pela pessoa proprietária do imóvel.</li> <li>• Caso o imóvel não esteja alugado indicar "0" (zero) como valor recebido e informar a situação por meio de declaração assinada e datada.</li> </ul>
18.	( )	Cartão do Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou outros programas sociais <b>com comprovante do último valor recebido</b>	Para famílias beneficiárias de Programas Sociais.	-	-
19.	( )	Contrato Social ou Ficha de Firma Individual	Todas as pessoas da família com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	-	-

20.	( )	Certificado de Microempreendedor Individual	Todas as pessoas do grupo familiar que tenham inscrição como Microempreendedores Individuais.	Disponível em: <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/serVICOS-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/serVICOS-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei</a>	-
21.	( )	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica	Todas as pessoas da família com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	Disponível em: <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a>	-
22.	( )	Declaração de Faturamento da empresa referente aos últimos 90 dias	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	<b>Anexo VI</b> deste edital	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento obrigatório para todos os CNPJ ativos.</li> <li>• Caso haja deduções referentes à atividade, mencionar na Declaração e anexar os documentos comprobatórios.</li> </ul>
23.	( )	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) do ano em exercício. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (de Renda simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL), (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a <b>Declaração Simplificada da PJ Inativa</b>.</li> <li>• Obrigatório para pessoa jurídica na qualidade de Microempreendedor Individual.</li> </ul>
24.	( )	Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS) - Registrato de Pessoa Física e Jurídica	Pessoas estudantes autodeclaradas independentes; e Pessoas físicas titulares de CNPJ.	O Registrato pode ser acessado pelo portal <a href="http://gov.br">gov.br</a> Disponível em: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-">https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-</a>	-

				<a href="#">relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs</a> Caso não possua login e senha, é possível cadastrar. Segue o link: <a href="https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/">https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/</a>	
25.	( )	Extratos bancários dos últimos 90 dias, de todas as contas bancárias ativas constantes no Registrato	Pessoas estudantes autodeclaradas independentes; e Pessoas físicas titulares de CNPJ.	-	-
26.	( )	Declaração de recebimento de <b><u>Pensão Alimentícia</u></b> - <b>Declaração VII</b>	Membros responsáveis pelo grupo familiar da pessoa estudante em casos de pais divorciados ou separados.	<b>Anexo IV</b> deste edital	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso não receba pensão, indique 0 (zero) como valor recebido.</li> <li>• <b><u>Em caso de recebimento, anexar documento comprobatório.</u></b></li> </ul>
27.	( )	Declaração de Ausência de Rendimentos - <b>Declaração VIII</b>	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos, inclusive a pessoa estudante.	<b>Anexo IV</b> deste edital	Documento obrigatório para todas as pessoas do grupo familiar sem nenhum rendimento nos últimos 90 dias ou que nunca exerceram atividade remunerada.
28.	( )	Comprovante de situação de <b><u>inexistência</u></b> de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), do ano em exercício	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos, que não declaram Imposto de Renda no ano em exercício.	Disponível em: <a href="https://irpf.cav.receita.fazenda.gov.br/porta-lmir/pagina-inicial">https://irpf.cav.receita.fazenda.gov.br/porta-lmir/pagina-inicial</a>	Caso apareça a mensagem <b>“PROCESSADA”</b> , deverá ser entregue a Declaração de Imposto de Renda completa (Recibo de Entrega e todas as folhas da Declaração) do ano em exercício.
29.	( )	Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do <b>recibo de entrega</b> , do referido exercício.	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do referido exercício.	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir.</li> <li>• Caso o documento apresente bens (ex.: veículos, imóveis) ou rendimentos, que</li> </ul>

					foram vendidos, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda.
30.	( )	Comprovante com dados bancários de <b>Conta-Corrente</b> no Banco do Brasil	Apenas a pessoa estudante.	Qualquer agência do Banco do Brasil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poderá ser apresentado o cabeçalho do extrato bancário ou saldo de conta, desde que estejam legíveis o <b>nome completo</b> da pessoa estudante e os dados bancários (banco, número de agência e conta), podendo ser omitidas as informações de movimentação financeira.</li> <li>• Para efeitos de pagamento, só será aceita Conta Corrente individual em nome da pessoa estudante (não podendo ser conta salário, poupança, conjunta, nem em nome de terceiros).</li> </ul> <p><b>Atenção:</b> Você pode aguardar o Resultado, para providenciar seus dados bancários. Porém, atente-se para que sua conta esteja ativa quando ao enviar os dados, caso contrário, os valores pagos retornam, não havendo outra forma de pagamento ou pagamento retroativo. Caso a pessoa estudante opte por aguardar o resultado final para abrir sua conta corrente, deverá enviar o comprovante até o prazo final para assinatura do Termo de Outorga.</p>
31.	( )	<p><b>Comprovantes de Escolaridade:</b></p> <p>a) No caso de escola pública: Atestado ou Declaração de matrícula atualizada;</p> <p>b) No caso de escola particular: - Comprovante de Matrícula atual; - Comprovante de pagamento da última mensalidade.</p>	Membros do grupo familiar, <b>exceto da pessoa estudante</b> , que estejam matriculados em 2025 no ensino regular (educação infantil, fundamental, médio ou superior), em instituições públicas ou particulares.	Nas referidas Instituições de Ensino	Estão dispensados de apresentar este documento membros da família que não estão estudando no momento.

32.	( )	<b>Comprovante de endereço</b> da Residência da família, <u>com o CEP</u> emitido nos últimos 30 dias	-	Conta de água, luz ou telefone em nome de um membro da família, com CEP.	O documento deve constar o endereço completo do imóvel e estar legível.
33.	( )	Contrato de locação do imóvel	Residência de moradia da família, caso seja alugada.	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso não haja Contrato de Locação, deverá ser emitida uma declaração do proprietário (<b>Declaração IX</b> – presente no <b>Anexo IV</b> desse edital) informando a locação, com dados do imóvel, período e valor do aluguel.</li> <li>• Apresentar Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) de 2025, para comprovar a propriedade do imóvel.</li> </ul>
34.	( )	Recibo ou Boleto de pagamento de aluguel dos últimos 30 dias	Residência da família, caso seja alugada.	-	Em nome de membro familiar.
35.	( )	Boleto de pagamento do financiamento da casa própria do último mês, em nome de membro familiar.	Residência da família, em caso de <b>financiamento.</b>	-	-
36.	( )	Histórico Escolar referente ao Ensino Médio	Apenas a pessoa estudante.	Nas referidas Instituições de Ensino.	Caso o documento ainda não esteja pronto, poderá ser apresentada uma declaração de conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pela Instituição de Ensino.
37.	( )	Declaração de Bolsista Integral na Educação Básica	Apenas a pessoa estudante da rede privada de ensino.	Nas referidas Instituições de Ensino.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O documento deverá constar o nome completo e o documento de identificação do estudante afirmando sua condição de bolsista integral.</li> <li>• O documento deverá ser emitido pela Instituição de Ensino e estar devidamente assinado.</li> </ul>